



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Renovação

LEI Nº 1133 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO VELHO, CLUBE DE MÃES DA FAZENDA SÃO TIAGO E "CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de São João Velho, Clube de Mães da Fazenda São Tiago, todas elas com sede no Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 28 de setembro de 1.995.

SANCIONADO PELO
PREFEITO MUNICIPAL EM
02 de Setembro de 1995

Manoel Andrade Capuchinho
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

João Andrade Capuchinho
João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE